



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.915/2026

Súmula: Altera o **CONSELHO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR) - CEXETRAN**;

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o **CONSELHO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR) - CEXETRAN**, criado pela Lei nº 2.111/98 e alterado pela Lei nº 3.664/2024, as pessoas abaixo:

I) PREFEITO MUNICIPAL - PRESIDENTE NATO

Jaelson Ramalho Matta

II) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANOS;

Amanda Frezzato Catelan

III) REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR;

Capitão Ribeiro

IV) REPRESENTANTE DO TIRO DE GUERRA TG 05-013;

Sub. Tenente José Ricardo Bezerra Feliciano

V) REPRESENTANTE DO DETRAN DE BANDEIRANTES;

Valbeti Aparecido Palugan

VI) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS;

Cristina dos Santos

VII) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS;

Francielle Karina Bianchini



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

VIII) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDÚSTRIAL E AGRÍCOLA DE BANDEIRANTES - ACIAB.

Jose Gabriel do Vale

IX) REPRESENTANTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA - CONSEG.

Larissa Ísis Fernandes

X) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Larissa Cristina Fiori Matsubara

XI) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Guilherme Ricardo Meneghel

XII) REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS.

Sargento Rômulo Henrique Beghini Berbert

XIII) REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL.

Carmelo Comegno

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3.718/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal